



1 **ATA DA 371ª TRECENTÉSIMA SEPTUGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**
2 **27.08.2025**

3 Ata da trecentésima septuagésima primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde
4 realizada em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, na sala do –
5 Auditório no Paço Municipal situado a Avenida Eduardo Anibal Lourençon nº 15 – Bairro Parque
6 das Vinhas– Itupeva – São Paulo. Com a presença dos Conselheiros de Saúde e visitantes, conforme
7 lista de presença anexa I. A Presidente do Conselho Srª Mafalda Maria Mira Pires Campos Ramos,
8 inicia a reunião às dezessete horas e vinte minutos, após a segunda chamada; saúda a todos agradece
9 a presença, confirma o quórum; e lê a Pauta: **Item 1- Justificativas de faltas. Item 2 –**
10 **Aprovação/Deliberação** da Ata 370ª Reunião Ordinária. **Item 3-** Deliberação do parecer referente
11 as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, enviado pelo Procurador do
12 Município Dr. Francisco- Drª Leticia. **Item 4 – Inauguração do Centro de Especialidades**
13 **Odontológicas - C.E.O. - Srª Mafalda. Item 5 – Boas-vindas à Drª Betina – Esclarecimentos**
14 **referente ao fluxo de atendimento do Serviço na Especialidade Mastologia. Catarina. Item 6**
15 **- Apresentação referente as atribuições do trabalho realizado pelo Agente Comunitário de Saúde –**
16 **Elaine Cristina do Nascimento. Informes: 1 - Resumo da Reunião do Conselho Gestor do Hospital**
17 **São Vicente de Paulo – Sr. Agostinho e Sr. Reinaldo Baião. 2- Resumo da visita no Hospital Nossa**
18 **Senhora Aparecida pela Comissão de fiscalização do Hospital – Elaine e Ingrid. Na sequência com**
19 **o Item 1- Justificaram a ausência:** os senhores conselheiros, Flavia Salles, Maria Izabel da Hora
20 Silva, Maria de Fátima Carneiro, Janayna Januário Lins, Jefferson Welton Faganeli, Ingrid Edith
21 Braun Martínez Mendes, Flávio Oliveira Rosa e Reinaldo Baião de Oliveira. A Presidente do
22 Conselho passa para o **Item 2- Aprovação/Deliberação da Ata 370ª** Reunião Ordinária, perguntou
23 aos Conselheiros se todos receberam e se todos leram a Ata, após confirmação; colocou em
24 aprovação, e todos aprovaram por unanimidade. A Srª Mafalda fala do **Item 4 – Inauguração do**
25 **Centro de Especialidades Odontológicas - C.E.O.;** disse que as instalações estão no modelo de
26 “primeiro mundo”, os pacientes são encaminhamentos através da Unidade Básica de Saúde de
27 origem. Com a palavra a Secretária de Saúde disse que o CEO está equipado com sete consultórios,
28 além de sala de espera, Raio-X, expurgo, área de esterilização, laboratório de prótese, sala de
29 gerência, DML, área para resíduos, almoxarifado, cozinha e quatro banheiros. Os atendimentos dos
30 pacientes são realizados com agenda marcada, através da Unidade Básica de Saúde. O espaço
31 oferece um amplo atendimento nas especialidades de Estomatologia (diagnóstico precoce de câncer
32 bucal), Endodontia (tratamento de canal), Periodontia (raspagem e tratamento de gengiva) e
33 Cirurgia oral menor e bucomaxilofacial, além de atendimento especial para PCD - Pessoas Com
34 Deficiência. **Item 5 –Boas-vindas à Drª Betina – Esclarecimentos referente ao fluxo de**
35 **atendimento do Serviço na Especialidade Mastologia,** a Srª Mafalda contou que foi convidada
36 para participar da apresentação do novo Serviço, que vai garantir o acompanhamento especializado
37 para a prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças das mamas. Com a palavra a Secretária de
38 Saúde, disse que dentro do Centro de Especialidades e Diagnóstico passou a funcionar o
39 Ambulatório de Saúde da Mulher, com cuidado integral e exames especializados em mastologia, a
40 Drª Betina de Almeida Marcondes é concursada no Município, formada na especialidade; o foco
41 será especialmente no rastreamento e detecção precoce do câncer de mamas; uma das maiores
42 causas de mortalidade feminina no Brasil. Os pacientes são encaminhados pela Atenção Básica, o
43 setor de regulação de vagas agenda a consulta para a avaliação, orientação sobre cuidados
44 preventivos e, quando necessário, a realização da biópsia. Além disso, exames de ultrassom das
45 mamas serão realizados no próprio ambulatório, garantindo mais agilidade e comodidade no
46 cuidado. Nos casos que demandem intervenção cirúrgica, será realizado em até 60 dias após a



47 indicação médica; e dependendo da complexidade poderá até ser realizado em nosso hospital
48 municipal. A Dr^a Betina realiza no Município de Itupeva, o atendimento de Pré Natal de Alto Risco,
49 e os exames de Colposcopia, serviços esses que compõem a linha de cuidado referente ao
50 Ambulatório de Saúde da Mulher, realizado por equipe especializada; que no futuro terá um prédio
51 próprio. A próxima inauguração será o complexo da Secretaria de Saúde, lá na antiga Prefeitura
52 perto da Rodoviária; aos poucos todos os prédios alugados serão devolvidos. Nesse momento a
53 presidente do Conselho passa a palavra para a Dr^a Letícia Gobbi Tarallo para falar sobre o **Item 3-**
54 **Deliberação do parecer referente as alterações do regimento interno** do Conselho Municipal
55 de Saúde, enviado pelo Procurador do Município Dr. Francisco - inicia pedindo desculpas pelo
56 atraso; disse que recebeu o retorno com o parecer positivo do Procurador do Município. Leu o ofício
57 enviado para Conselho para deliberação e aprovação com as alterações e sugestões, como segue:
58 OFÍCIO Nº 215/2025 - Ao: Conselho Municipal de Saúde- Assunto: Minuta com as alterações do
59 Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – Processo Administrativo nº 10353/2023 –
60 Procurador Dr. Francisco C. P. Ribeiro. Prezados, segue para análise e aprovação do Pleno do
61 Conselho Municipal de Saúde, conforme a indicação da Procuradoria do Município, a redação final
62 com as sugestões e indicações encaminhadas pelo Procurador do Município de Itupeva, Dr.
63 Francisco C. P. Ribeiro, conforme apresentamos abaixo. “Chegou a esta procuradoria a minuta das
64 sugestões aprovadas por unanimidade pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde (Reunião
65 Ordinária nº 367 – 06/05/2025), subscrita pela Sr^a Mafalda Maria Miras Pires de Campos Ramos,
66 Presidente do Conselho municipal de saúde, contendo propostas de acréscimos e alterações aos
67 artigos 55 (§§ 4º a 6º), 23 (§ 1º) e 65 do Regimento Interno. As mudanças visam, em síntese,
68 disciplinar a recomposição de vagas (Titulares e Suplentes) ajustar horário de reuniões ordinárias e
69 definir requisitos de elegibilidade para Conselheiros. Cumpre salientar que as alterações devem
70 observar, necessariamente: Lei Federal nº 8.142/1990 (participação da comunidade na gestão SUS;
71 natureza permanente e deliberativa dos Conselhos de Saúde); Resolução CNS nº 453/2012
72 (diretrizes para instituição e funcionamento dos Conselhos), especialmente a paridade e
73 segmentação: 50% usuários, 25% trabalhadores da saúde e 25% gestores e prestadores; manutenção
74 do vínculo com o segmento da vaga nas recomposições; Princípios da legalidade, impessoalidade,
75 publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput) e clareza redacional (boa técnica normativa e
76 administrativa). A seguir, apresenta-se texto sugerido para consolidação, preservando o conteúdo
77 aprovado pelo CMS, com adequações à normativa nacional e correções de linguagem.
78 **ACRÉSCIMO:** Capítulo VIII – artigo 55, parágrafo 4º “Havendo, por qualquer motivo, vagas para
79 integrar o Conselho Municipal de Saúde, seja como conselheiro titular ou conselheiro suplente e,
80 visando a necessidade de se estabelecer a paridade, deverão ser convocados primeiramente os
81 candidatos imediatamente subsequentes da lista de votação da região das vagas vacantes e de
82 mesmo segmento. Não havendo candidatos das regiões em que houve a vacância, deverão ser
83 convocados candidatos da lista de votação de quaisquer regiões do Município para preencher as
84 vagas, priorizando os candidatos com maior número de votos. § 5º Não havendo candidatos
85 suficientes para preencherem as vagas, poderão ser aceitos quaisquer candidatos inscritos na última
86 eleição realizada que se apresentarem para as vagas, desde que sejam residentes no Município de
87 Itupeva e seja mantida a paridade. Em não ocorrendo a recomposição deverá ser convocada de
88 imediato nova eleição para preenchimento das vagas para se estabelecer a paridade prevista no
89 artigo 9º deste Decreto. “Artigo 55, parágrafo 6º “Havendo vacância das vagas dos segmentos de
90 representantes de serviço público ou do serviço conveniado que comprometa a paridade prevista no
91 artigo 9º deste Decreto, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 4º no que couber.” **ALTERAÇÃO -**
92 **Capítulo V – artigo 23, parágrafo 1º “As reuniões ordinárias terão início às 17:00 horas”**



93 ALTERAÇÃO - Capítulo X – artigo 65: “Poderão se candidatar ao cargo de Conselheiro Municipal
94 de Saúde as pessoas que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e que comprovadamente
95 residam no Município de Itupeva, preferencialmente em área de abrangência da Unidade de Saúde
96 para a qual se candidatar.” Destaquei as alterações sugeridas acima. Como dito acima o texto aqui
97 lançado é mera sugestão de redação, devendo ser: Analisada e consolidada a minuta com base nos
98 textos sugeridos supra, preservando a paridade e a segmentação em as hipóteses de recomposição.
99 Necessário ainda que se proceda a revisão gramatical e de forma. Seja a redação final aprovada
100 pelo Conselho Municipal de Saúde do Município na forma de seu regimento e depois enviada ao
101 Gabinete do Senhor Prefeito, para que aponha o seu assente, e após isto seja enviada a Secretaria
102 de Assuntos Jurídicos e Fundiários para que seja analisada e publicada, com as cautelas de praxe.”
103 Dr. Francisco C. P. Ribeiro – Procurador Municipal”. Sendo o que se apresentava para o momento,
104 aproveitamos o ensejo para externar protestos de elevada estima e consideração. CATARINA
105 HASS LOPES DI GIOVANNI- Secretária Municipal de Saúde. Após a Sr^a Mafalda colocou em
106 aprovação, e todos aprovaram por unanimidade. Foi acordado que a convocação da eleição geral
107 do Conselho Municipal de Saúde, será no mês de fevereiro, já com as alterações do regimento
108 aprovadas e publicadas. A Presidente do Conselho passa a palavra para a Conselheira Elaine
109 **apresentar o Item 6 - O Papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS)** – como segue: Meu
110 nome é Elaine Nascimento, sou **Agente Comunitário de Saúde**, atuo na Unidade de Saúde da
111 Família (USF) do Portal Santa Fé, na área de abrangência no Bairro Santo Antonio I, com 1.237
112 pessoas assistidas; **tenho formação Técnica em Agente Comunitário de Saúde** e também
113 **Conselheira Municipal de Saúde, representante dos Trabalhadores da Saúde do Município**
114 **de Itupeva**. É uma grande satisfação estar aqui representando os Agentes Comunitários de Saúde
115 (ACS), profissionais que têm um papel essencial no Sistema Único de Saúde (SUS). Ser Agente
116 Comunitário de Saúde é muito mais do que exercer uma profissão: é assumir uma missão de
117 proximidade com a comunidade. Somos o elo entre a população e a equipe de saúde. Caminhamos
118 pelas ruas, batemos de porta em porta, conhecemos as famílias pelo nome, suas histórias,
119 necessidades e desafios. O trabalho do ACS é regulamentado pela **Lei nº 11.350/2006**, que dispõe
120 sobre as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias. Essa legislação define
121 claramente nossas atribuições e responsabilidades dentro do SUS. De acordo com a lei e com as
122 normativas do Ministério da Saúde, cabe ao ACS: Realizar visitas domiciliares para acompanhar
123 as condições de saúde das famílias (até 600 indivíduos); Orientar sobre prevenção de doenças e
124 promoção da saúde; Identificar situações de risco e encaminhar para a equipe da unidade; Apoiar
125 campanhas e ações coletivas, como vacinação e acompanhamento de grupos prioritários; Fortalecer
126 o vínculo entre comunidade e unidade de saúde; Incentivar hábitos de vida saudáveis e o
127 autocuidado; Facilitar o acesso da população aos serviços de saúde. Mais do que tarefas técnicas, o
128 ACS carrega uma responsabilidade **social e humana**: ouvir, acolher e criar vínculos. É no dia a dia
129 que construímos pontes entre a política pública e a vida real das pessoas. **O que não é atribuição**
130 **do ACS**. É importante destacar que **não fazem parte** das atribuições do Agente Comunitário de
131 Saúde: Entregar receitas médicas; distribuir ou entregar medicamentos; realizar ou lembrar
132 agendamentos de consultas ou exames. Essas funções são de responsabilidade da equipe
133 administrativa das unidades de saúde e dos profissionais prescritores. O papel do ACS é ser
134 **educador, orientador e elo de ligação** entre a comunidade e os serviços de saúde, sempre
135 respeitando a legislação vigente. Na prática, essas atribuições cabem à **recepção/secretaria**
136 **administrativa da Unidade de Saúde** ou, em alguns casos, a setores de **regulação e agendamento**
137 **do município**, conforme a organização local. Portanto, é fundamental reforçar que o trabalho do
138 Agente Comunitário de Saúde deve ser valorizado **dentro de suas atribuições legais**, garantindo



139 segurança ao paciente, qualidade no atendimento e cumprimento das normas do SUS. **Técnico em**
140 **Agente Comunitário de Saúde (TACS)**. Com a **Lei nº 13.595/2018**, foi criada a possibilidade de
141 atuação do **Técnico em Agente Comunitário de Saúde (TACS)**, para os ACS que realizarem a
142 formação técnica. Para esclarecimento, o Ministério da Saúde junto com a Universidade Federal do
143 Rio Grande do Sul, ofereceu curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde para todo território
144 nacional e Itupeva foi contemplado. Onde desde 2023 já possui sua primeira turma de formandos,
145 da qual eu faço parte. Temos mais uma turma sendo preparada para exercer a função de Técnico
146 devido ao alto número de pedidos após a formatura da primeira turma. Porém até o momento a
147 função não foi reconhecida em carteira e o diferencial salarial está em tramitação na Câmara dos
148 Deputados com a PEC 18/22 que estabelece piso salarial de 3 salários mínimos por TACS (Técnico
149 em Agente Comunitário de Saúde). O Técnico em ACS mantém todas as atribuições do agente
150 comunitário, mas passa a ter competências ampliadas, como: Apoiar a equipe em procedimentos
151 de prevenção e promoção da saúde (aferrir pressão arterial, dextro, temperatura e saturação de
152 oxigênio); atuar em ações específicas de vigilância em saúde; desenvolver atividades técnicas de
153 maior complexidade, sob supervisão da equipe; contribuir de forma mais direta no planejamento
154 das ações coletivas da unidade. Assim, o ACS é a **base do contato direto** com a comunidade, e o
155 Técnico em ACS representa um avanço na qualificação, garantindo ainda mais preparo para apoiar
156 as estratégias do SUS. **Considerações finais:** Tanto o ACS quanto o TACS são fundamentais para
157 a efetividade do SUS. É essencial reforçar que a função do agente é de **orientação, vínculo e**
158 **promoção da saúde** — não de executar tarefas administrativas ou assistenciais que cabem a outros
159 profissionais. Valorizar o papel do Agente Comunitário de Saúde é valorizar o cuidado com a
160 população e o fortalecimento do SUS em nosso município. Finaliza a apresentação agradecendo a
161 oportunidade, dizendo que está à disposição dos demais conselheiros para repetir a apresentação.
162 Neste momento, a Presidente do Conselho passa a palavra para a Conselheira Lucineia de Jesus dos
163 Reis da Silva, que agradeceu a dedicação da equipe da UBS do Guacuri e da equipe de Odonto do
164 CSIII, pelo acolhimento/atendimento em uma situação particular delicada na família. Disse que a
165 Pediatra do Guacuri está saindo. A Secretária respondeu que já foi realizado o pedido do próximo
166 candidato do Concurso Público. A presidente do Conselho passa a palavra para a Elaine relatar
167 referente a visita no Hospital Nossa Senhora Aparecida, ela disse a Conselheira Ingrid vai preparar
168 o relatório; segue dizendo que o foco dessa vez foi a Farmácia de dentro do Hospital; a
169 Colaboradora responsável apresentou todo o espaço físico, o almoxarifado, e a organização das
170 tarefas que são divididas entre a equipe; perguntaram pra ela se ela dava conta da dispensação de
171 medicações, a Ana respondeu que se tivesse um farmacêutico clínico, seria o ideal; finaliza dizendo
172 que depois vai disponibilizar o relatório para todos. Com a palavra a Secretária de Saúde Catarina,
173 disse que a Secretaria de Saúde está investindo em melhorias para o Hospital; a Maria Eliana faz o
174 controle diário de medicação da Farmácia de fora, para não ter desassistência, o controle está
175 rigoroso para qualificar o atendimento; a partir do dia primeiro de setembro vai ficar uma
176 ambulância no Hospital para agilizar as transferências. O Conselheiro Sr. Raimundo disse que tem
177 uma conhecida no bairro que precisa de atendimento oncológico. A Secretária de saúde disse para
178 orientar a paciente para nos procurar para entender o que ela precisa. O Conselheiro Sr. Agostinho
179 perguntou quanto tempo demora a solicitação de cópia de prontuário médico do hospital, para uma
180 paciente. A Dr^a Leticia disse quem em média trinta dias. A Conselheira Elaine destacou que o seu
181 filho passou em atendimento no Hospital Municipal e foi muito bem atendido, melhor que o
182 convenio; perguntou a Secretaria de Saúde referente ao psicólogo e psiquiatra no CAPS, pois a
183 demanda aumentou. A Secretária respondeu que estão reestruturando o Ambulatório de saúde
184 mental, temos quatro Psiquiatras, e contratando mais psicólogos e psiquiatras infantil. A Diretora



185 de Departamento Simone Farias Jardim disse que será realizado o matriciamento no mês de
186 setembro, o Psiquiatra do CAPS vai passar em todas as Unidades de Saúde, apresentar o protocolo,
187 tirar as dúvidas dos Médicos Clínicos, para dar respaldo com o manejo clínico na UBSs com os
188 casos leves de ansiedade com medicação; assim o CAPS vai atender os casos mais complexos.
189 Segue a reunião com os **Informes: 1-** Resumo da Reunião do Conselho Gestor do Hospital São
190 Vicente de Paulo – com a palavra o SR. Agostinho disse que o Hospital São Vicente vai trocar o
191 aparelho de radioterapia, e os pacientes serão realocados para outros serviços. Nada mais havendo
192 a tratar, a Presidente do Conselho encerra a reunião às dezoito horas e quarenta minutos e para que
193 tudo conste, eu, Fátima Aparecida Gasparoto, redigi a ata, que após lida e aprovada pelos
194 conselheiros, vai assinada pela Presidente do Conselho.

195 Mafalda Maria Miras Pires de Campos Ramos
196 RG nº 4.349.084
197 Presidente do Conselho de Saúde de Itupeva



ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE SECRETARIA DE
SAÚDE

Lista de presença da 371ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2024/2025

Dia 27/08/2025 – 17:00 horas

ENTIDADE ORÇÃO	NOME		ASSINATURA
Gestão	Catarina Hass Lopes Di Giovanni	T	
	Letícia Gobbi Tarallo	S	
	Izalda Ferreira de Moraes	T	
	Simone Farias Silva	S	
	Carolina Carla Domingues Paes	T	
Prestadores de Serviços	Dulce Mara da Silva Gomes	S	
	Flávia Salles	T	
	Catarina Cesário Vaz Correia APAE	S	
	Aline Regina dos Santos Silva	T	
	Agostinho de Paulo Campos	S	
Usuários	Mafalda M. M. P. C. Ramos	T	
	VAGO	S	
USF SANTA FÉ	Reinaldo Baiao de Oliveira	T	
	Márcia Ap. dos Santos D. Churra	S	
UBS GUACURI	Ingrid Edith Braun Martinez Mendes	T	
	Lucineia de Jesus dos Reis da Silva	S	
USF SANTA ELISA	Jeferson Welton Forganelli	T	
	Flávio de Oliveira Rosa	S	
UBS CHAVE	Rosana de Fátima da Silva	T	
	VAGO	S	
USF RIO DAS PEDRAS	Maria Izabel da Hora Silva	T	
	VAGO	S	



ITUPEVA
PREFEITURA

SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE

Lista de presença da 371ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2024/2025

Dia 27/08/2025 - 17:00 horas

USF HORTENSÍAS	Raimundo Pereira da Costa	T	<i>Raimundo Pereira da Costa</i>
	VAGO	S	
UBS NOVA ERA	Maria de Fátima Carneiro	T	
	VAGO	S	
USF MONTE SERRAT	VAGO	T	
	VAGO	S	
	VAGO	T	
USF QUILOMBO	VAGO	S	
	VAGO	T	
UBS MEDEIROS	VAGO	S	
	VAGO	T	
	Janayna Januário Lins	T	
	Elaine Cristina do Nascimento	T	<i>Elaine do Nascimento</i>
	VAGO	T	
	VAGO	T	
FUNCIONÁRIOS DE SAÚDE	VAGO	T	



Lista de presença da 371ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2024/2025
Dia 27/08/2025 – 17:00 horas

	NOME	ENTIDADE/ORGÃO
1	Severino Alves de Oliveira e Silva	Posto São José
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

R